PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.546

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VICENTINA MARIANA AZEVEDO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vicentina Mariana Azevedom a rua que inicia entre as quadras 46 e 47 e termina entre as quadras 49 e 44, da planta cadastral da cidade, no Bairro Jardim das Alterosas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém,

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de outubro de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal